



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR SANSÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017 DE DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A COMENDA MÉRITO
DO INCONFIDENTE SALVADOR DO
AMARAL GURGEL AO SENHOR
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 32, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

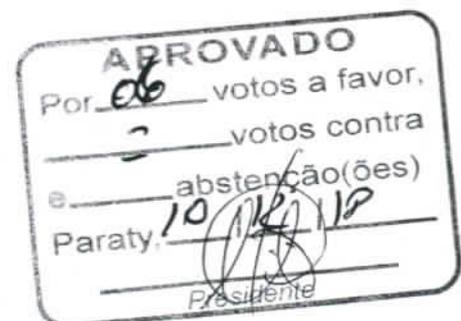
Art. 1º - Fica concedido a **COMENDA MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO AMARAL GURGEL** ao Senhor **EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - O presente título é concedido ao referido cidadão, como parte integrante da sociedade de Paraty, e pelos serviços prestados à Sociedade Fluminense.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Paraty-RJ, 10 de dezembro de 2018.

Alcir da Costa Braz (Sansão)
"PODEMOS"
Vereador - Autor





JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente concessão de **COMENDA MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO AMARAL GURGEL** ao Sr. **EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, por todo seu amor e dedicação ao município de Paraty.

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA nasceu em 30 de outubro de 1970, Filho de dona Inácia Augusta de Oliveira e do Sr. Ledward José de Oliveira (In memorian).

Edson é paratyense, concluiu o todo ensino fundamental e médio no colégio CEMBRA, é professor, se formou em Artes pela Universidade Salgado de Oliveira.

Édson é uma pessoa totalmente engajada pela sua amada cidade, é Coordenador da comunidade Nossa Senhora dos Remédios; já foi por diversos vezes, festeiro da tradicional Festa do Divino e demais festas; coordenador da Semana Santa do município e é, um defensor do Patrimônio Histórico e Cultural de Paraty.

Em face do exposto é que se faz justo a minha indicação como Vereador e testemunha, da contribuição que é dada pelo Sr. **EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA** a nossa sociedade, para o reconhecimento deste cidadão na concessão de Título **Comenda Mérito do Inconfidente Salvador do Amaral Gurgel**.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.



Alcir da Costa Braz (Sansão)
"PODEMOS"
Vereador - Autor

Rua Dr. Samuel Costa, Centro – Paraty/RJ. CEP: 23.970-000
Contato Gabinete: (24) 3371-7562
E-mail: vereador.sansao@paraty.rj.leg.br

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>2</u>	votos contra
e _____	abstenção(ões)
Paraty, <u>10/12/18</u>	_____
	Presidente